Rescisão - IGESDF/DVP/SUCON/GFORM/CFORM

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 248/2023**

**PROCESSO SEI N.º 04016-00015474/2023-32**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO n.º 248/2023,** CELEBRADO ENTRE **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF E A EMPRESA ELLO DISTRIBUICAO LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do RG n.º **1**28** SSP/DF** e inscrito no CPF **696.***.651-****, denominada **DISTRATANTE,** em observância às normas contidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, resolve **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO n.º 093/2023 (183839758)**, celebrado com a empresa **ELLO DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 14.115.388/0002-61,** estabelecida no **TR SIA TRECHO 3 LOTES 625/695, BLOCO B SALA 223, ZONA INDUSTRIAL - GUARÁ/DF**, CEP: **71.200-038**, telefones: **(62) 3218-5731**, e-mail: **TODOS@ELLODISTRIBUICAO.COM.BR**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO**, portador do **RG nº 399***5 DGPC/GO**, inscrito no **CPF sob o nº 726.***.931-****, na forma do seu Contrato Social.

## 1. DO OBJETO E FUNDAMENTO DA PRESENTE RESCISÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** A rescisão amigável ocorre conforme o que consta do Processo SEI n.º 04016-00015474/2023-32, conforme Despacho – IGESDF/DVP/SUCON/GCONT/NUCIN (188100243), que encaminhou os autos para **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO n.º 248/2023 (115550457)**, formalizado com a empresa **ELLO DISTRIBUICAO LTDA,** com fundamento na Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Segundo, do referido Contrato.

## 2. DOS PROCEDIMENTOS

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, a partir da assinatura do presente Termo, rescinde com a empresa **ELLO DISTRIBUICAO LTDA,** o **CONTRATO n.º 248/2023 (115550457)**, firmado entre as partes no dia 04 de julho de 2023, que tem por

objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**, que, com base no Despacho– IGESDF/DVP/SUCON/GCONT/NUCIN (188100243), solicitou rescisão amigável do contrato, nos autos do Processo SEI n.º04016-00015474/2023-32, tendo sido fielmente obedecido aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. **DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Por força da presente rescisão, ficam extintos, para todos os efeitos legais, os direitos e obrigações mútuos originários da celebração do **CONTRATO n.º 248/2023 (115550457).**

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Esta rescisão não exime a CONTRATADA de ressarcir eventuais prejuízos causados ao IGESDF e aos bens de propriedade do Contratante ou por ele administrados.

4. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**CLÁUSULA QUARTA –** O **DISTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste **Termo de Rescisão** no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma da Resolução CA-IGESDF Nº 04/2022 , bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

5. **DO FORO**

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília – DF para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas deste Termo.

6. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA SEXTA –** A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas no **CONTRATO n.º 248/2023 (115550457)** e demais disposições constantes do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

**DISTRATANTE**:

| |
|---|
| **MARCOS DUTRA VARGAS**<br>Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras |
| Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal<br>IGESDF<br>INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL |

**CONTRATADA:**

| |
|---|
| **WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO**<br>Representante Legal |
| **ELLO DISTRIBUICAO LTDA** |

Documento assinado eletronicamente por **William Jeová da Silva Perillo**, **Usuário Externo**, em 10/12/2025, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 11/12/2025, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **188796074** código CRC= **8A8289E0**.



Criado por 00019884, versão 9 por 00019884 em 08/12/2025 14:48:12.